

Ofício nº. 137/2025

Processo: 8526747-09.2024.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2025

Fortaleza, aos 04 de novembro de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 03/11/2025, às 15:30, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 023/2025 (*Registro de preços visando à eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higienização, incluindo itens de descarte e de proteção individual, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará*), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

“Prezados, boa tarde! Solicitamos esclarecimentos acerca do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025: Itens 15 e 16: o valor de R\$ 2,18 (onde informa unidade de medida ROLO, mas na descrição informa embalagem com 04 unidades) Os valores dos itens 15 e 16 são referentes a unidade do rolo ou ao pacote? Os valores estão totalmente defasados e irrisórios para a unidade de menina PACOTE, por isso, solicitamos esclarecimento: É para cotar o valor do ROLO ou o PACOTE COM 04 E 08 ROLOS respectivamente?”

Resposta 01:

Informa-se que a unidade de medida dos itens 15 (papel higiênico 10 cm x 30 m) e 16 (papel higiênico 300 m) é o **rolo**, sendo este o critério para cotação. O acondicionamento, no momento da entrega, deverá ser em **pacote com 4 rolos** (item 15) e **caixa com 8 rolos** (item 16), por razões logísticas relacionadas à distribuição nas comarcas do interior do Estado.

Atenciosamente,

PREGOEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

À empresa Prisma Licitações